

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 328/97

Lei nº 328/97 que dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes e dá outras providências.

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Ginásio Municipal de Esportes da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter a denominação de GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "GLAUCIO PEREIRA DO VALE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS.,
11 de Dezembro de 1.997.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal